



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: 380

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTA CERRUTI**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

§ 3.º Os Diretores, definirão o número mínimo de servidores para atuação presencial, observando a necessidade de atuação laboral nas escolas que não possam ser acessados remotamente, bem como o necessário distanciamento físico das estações de trabalho.

§ 4.º Aos servidores que não estejam em teletrabalho, e ainda que flexibilizada a jornada ou carga horária, fica mantida a exigência do registro no ponto de cada unidade a que estejam vinculados.

§ 5.º Os Diretores e Coordenadores Pedagógicos devem fixar metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais forem concedido o teletrabalho:

I – Os professores e coordenadores pedagógicos deverão disponibilizar atividades pedagógicas, relacionadas ao planejamento, em grupo on-line, criado para este fim;

II – Aos pais e/ou responsáveis fica a seu critério possibilitar o acesso das crianças a essas atividades, que visam à continuidade do processo ensino aprendizagem;

III – Aos alunos que não tiverem acesso as atividades disponibilizadas via on-line, no retorno das aulas serão realizadas ações de reposição de conteúdos de modo a manter a qualidade de ensino previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação e inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.

**Art. 3.º** Os servidores, especialmente aqueles em teletrabalho, devem acessar diariamente os e-mails institucionais para recebimento de orientações sobre as metas e atividades a serem desempenhadas, bem como comunicações sobre eventuais alterações nas regras definidas nesta Resolução.

**Art. 4.º** Ficam cancelados os eventos e as reuniões presenciais, devendo, sempre que possível, serem substituídos por reuniões virtuais, por e-mail, meio telefônico ou outra forma de comunicação não presencial, a fim de não prejudicar a continuidade dos trabalhos desta Secretaria e Instituições de Ensino.

**Art. 5.º** Os protocolos administrativos referentes aos temas dos Decretos n.º 4.230, de 16 de março de 2020, e n.º 4.258, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, Resoluções n.º 888 de 18 de março de 2020 e n.º 891 de 18 de março de 2020 no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação de 18 de março de 2020, no Decreto n.º 3932, de 17 de março de 2020 e na Portaria n.º 704 de 20 de março de 2020, do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná – PR, relacionados à prevenção e controle do COVID-19, deverão tramitar em regime de urgência e prioridade no âmbito da SEMED.

**Art. 6.º** Não haverá expediente regular nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino.

§ 1.º As direções das instituições de ensino deverão organizar escala, respeitando o contido no §1.º do art. 1.º desta Resolução, para atender as possíveis demandas que vierem surgir no período de suspensão das aulas.

§ 2.º As direções escolares deverão fornecer relação das crianças, devidamente matriculadas nas instituições de ensino, que apresentam vulnerabilidade social, para acompanhamento e inclusão nos atendimentos de auxílio alimentação ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3.º Na CFR – Casa Familiar Rural, serão realizadas escalas de trabalho dos coordenadores e vigias.

**Art. 7.º** Os estagiários estão dispensados do comparecimento a partir de 23 de março de 2020, sem prejuízo de bolsa-auxílio, nos termos do § 5.º, art. 7.º, do Decreto n.º 4.230, de 2020

**Art. 8.º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará informações via on-line e telefone sempre que houver a necessidade, para que as famílias se mantenham informadas.

**Art. 9.º** Os servidores motoristas que atuam no transporte escolar municipal, ficam a partir desta data a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos que utilizam no trabalho, procurando atender as necessidades da municipalidade.

**Art. 10.º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 11.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação re-ratificando parcialmente a Resolução n.º 003/2020.

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2020.

**RONALDO FREITAS DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:F4B7218A

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 05/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 11.138.620/0001-08 e VACCARIN & ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:64B86148

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTA CERRUTI**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**0F7BA9E7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 07/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ Nº 02.659.246/0001-03**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**1250E7B2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) ("d"=exercício anterior)+(c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) ("d"=exercício anterior)+(c)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**AFE2998D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2020**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 9/2020: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Serviços Gráficos (Plotagem de Veículos, Confecção de Banner e Lonas), para atendimento às necessidades das Secretarias, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as Empresas:

**CLEIA VIDAL 07718320952 - CNPJ: 30.981.373/0001-51** no valor total de R\$: 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), referente ao lote 1;

**ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA –CNPJ: 08.636.629/0001-34**, no valor total de R\$11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais), para lote 2;

**ASIA COMERCIO E LOCAÇÕES DE ESTANDES LTDA –ME – CNPJ: 18.951.984/0001-51**, no valor total de R\$36.299,97 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2020.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**F0EA2B71

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**

**Contrato Administrativo nº 128/2020 – Pregão Eletrônico Nº 36/2020 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede localizada na Rua Atilio Pagnoncelli, Nº 210, Centro, no Município de Herval D'oeste-SC, CEP 89-610-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de formulários para blocos de produtor rural – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 25/03/2020 a 24/03/2021 - **Valor global:** R\$ 5.424,65 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre  
**Código Identificador:**78EDA193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

**Contrato Administrativo nº 127/2020 – Pregão Eletrônico Nº 18/2020 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com